PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2016

Ementa: Concede Título de Cidadão Honorário de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao Senhor Jayme Ayres da Silva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO O PRESENTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Nos termos do Art. 103, Inciso XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã, fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ivaiporã, ao Senhor **Jayme Ayres da Silva**.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Eder Lopes Bueno
Vereador

JUSTIFICATIVA

Jayme Ayres da Silva é filho de Iolanda Meurer da Silva e Ayres da Silva. Nasceu em 15 de março de 1958 na cidade de Manoel Ribas e mudou-se para Ivaiporã em 1963, onde reside até hoje. Tem três irmãos: Edson Aires da Silva, Ivety de Fátima e Jane Silva, sendo todos professores.

Seu pai, Tenente Ayres Silva, foi um dos primeiros militares da cidade de Ivaiporã, onde assumiu por diversas vezes a função de Delegado de Polícia de Ivaiporã e conquistou a patente de Tenente. Faleceu em 1988, sendo homenageado pelo Município de Ivaiporã, o qual nomeou a Praça localizada na Avenida Castelo Branco de Praça Tenente Ayres.

Jayme Ayres é casado com Tânia Alves Pereira e têm dois filhos, a professora Danielle Ayres da Silva e o estudante Jayme Ayres da Silva Júnior.

Seu percurso acadêmico é vasto. Inicialmente graduou-se em Biologia pela Universidade Estadual do Paraná, e especializou-se nas áreas de Ecologia, Metodologia e Didática do Ensino Superior, Ensino de Ciências Biológicas, Meio Ambiente e Gestão Ambiental e em Biomedicina. É mestre em Engenharia de Produção e Qualidade Ambiental pela Universidade Federal de Santa Catarina e possui créditos de Doutorado em Ciências da Saúde pela Universidade Federal do Paraná.

Trabalhou por 35 anos como docente no Ensino Superior (graduação e pós-graduação) em várias instituições de ensino, bem como na área técnica. Além disso, executou diversos projetos no Município de Ivaiporã, dentre eles o Programa Cultivando Água Limpa na Gestão Luiz Carlos Gil.

Por fim, importante se faz ressaltar que recebeu vários prêmios e títulos de reconhecimento profissional ao longo de sua trajetória.

É a justificativa.

Eder Lopes Bueno
Vereador

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

RETIRADO PELOS AUTORES
Em 26/09/16

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2016

Súmula: Dispõe sobre as Prestações de Contas do Poder Executivo do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro do ano de 2002.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, em observância ao disposto no Art. 31 da Constituição Federal, combinado com o Art. 62, VIII da Lei Orgânica do Município e em consonância com o Art. 231, § 3º e o Art. 266 do Regimento Interno, promulga o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

Art. 1º Adota o Acórdão de Parecer Prévio nº 73/2016 – Segunda Câmara, de 30 de março de 2016, referente ao Processo nº 196026/03 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde julga pela **IRREGULARIDADE** das contas do Sr. Pedro Wilson Papin, referente ao exercício financeiro do ano de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Goerdet, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Relator

Nadir Maciel
Presidente

Eder Lopes Bueno
Membro